



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**L E I    Nº    1.305/86**

**de 21 de outubro de 1986**

**"Faz doação de área da municipalidade ao Sr. Joaquim Ribeiro de Carvalho".**

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno com  $187,5 \text{ m}^2$  (cento e oitenta e sete metros e cinco centímetros quadrados), ao Sr. Joaquim Ribeiro de Carvalho, com a seguinte localização: 12,50 metros de frente para a Rua João Rennó, / 15 metros de cada lado e 12,50 metros de fundos. O mesmo é confrontante com o lote 1c2, do lado direito. Do lado esquerdo com o lote / 1c4 e nos fundos com o lote 1c.

Art. 2º - A referida doação é feita no sentido de ressarcir os prejuízos sofridos pelo referido senhor, quando no período das chuvas de 1983 uma pedra rolou e destruiu sua morada, tornando-a irrecuperável.

Parágrafo único: Esta doação é feita a título de ajuda, considerando ser o mesmo funcionário da Prefeitura e atendendo pedido / de Vereadores da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de // outubro de 1986.

**BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ**  
- Pref. Municipal -

**RUBENS FRANCISCO CARVALHO**  
- Secretário -